



TERMO DE ANULAÇÃO

Dispõe sobre a anulação do Pregão Eletrônico nº 048/2022, Contratação de Empresa especializada para fornecimento e licenciamento de aplicação para realização do Censo Previdenciário dos segurados e beneficiários do Município de Rosário do Sul, abrangendo os serviços de implantação, migração e conversão de dados, serviços de treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da aplicação implantada, conforme o anexo I – Termo de referencia.

O Prefeito Municipal de Rosário do Sul - RS, Vilmar Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas:

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO que o Edital que apresenta vício de natureza insanáveis, diante das justificativas apresentadas pelo parecer Jurídico do departamento de Licitações e Contratos, não podendo ser mantido, pela violação do Princípio da Legalidade

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 004467/2021

RESOLVE:

ANULAR o Edital do Pregão Eletrônico 048/2021 e os atos dele decorrentes, em face de vícios insanáveis, onde não foram publicados os parâmetros objetivos do julgamento da qualificação econômico financeiro e a escolha inadequada da modalidade de Licitação “ Pregão Eletrônico”, pois tratava-se de serviços de alta complexidade.

DETERMINAR a publicação nos mesmos meios que se deu o Edital;

CIENTIFICAR os interessados do certame;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rosário do sul, 05 de maio de 2022.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal